

LEI Nº 2.005 DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 92, Quadra "I" do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 92, Quadra "I" do Cemitério de Belford Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL DE LIMA, falecido em 11 de agosto de 1990.

Art. 2º - A família de MANOEL LIMA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE AGOSTO DE 1991.

2.005

PROJETO N.º 242 / 91

Helcio Chambarelli

Publicado 21 / 08 / 91

Jornal de Hoje